PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46.634.143/0001-56
Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590 — Fone 53-1151 - 53-1134

OF. N.º

Lei nº 1.249

de 28 de fevereiro de 1992

Declara Área de Expansão Urbana, a gleba de terras que especifica e dá outras providências.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art.1º-Fica declarada ÁREA DE EXPANSÃO URBANA para todos os efeitos legais(Lei Federal nº6.766 de 19/12/1979),uma área de terras denominada anteriormente Fazenda Pangola,situada no Bairro Barra Mansa, zona rural do distrito e município de Bofete,desta Comarca de Conchas-SP, com a área de 512,32(quinhentos e doze vírgula trinta e dois) hectares ou 211,70247 alqueires, localizada nas proximidades do trevo da Rodovia Castelo Branco, com a SP. 147, rodovia esta que dá acesso á Bofete, com as seguintes medidas, características e confrontações:-PARTINDO de um ponto denominado "19",localizado junto á margem direita do córrego dos Ribeiros e nas confrontações com Ronaldo C.Juliani e Irmãs,Declinado Zanotto e a referida propriedade, deflete ao ponto "21",com rumo mag. de 14º48'40" SW e uma distância de 157,19(cento e cincoenta e sete vírgula dezenove)metros; daí "21"deflete ao "22",com rumo mag. de 12º25'34" e uma distância de 77,14(setenta e sete vírgula catorze)metros;"22ao"24" rumo mag.de 17º03'16"SW e uma distância de 103,20(cento e três vírgula vinte)metros;"24" deflete ao "26" com rumo mag. de 24º42'38" SW e uma distância de 170,24(cento e setenta vírgula vinte e quatro)metros;"26" deflete ao "28" com rumo mag. de 13º29'09" SW e uma distância de 151,87(cento e cincoenta e um vírgula oitenta e sete)metros;"28" deflete ao "30", com rumo mag. de 01º52'15" SE e uma distância de 204,78(duzentos e quatro vírgula setenta e oito)metros;"30" deflete ao "32",com rumo mag. de 01º08'26" SW e uma distância de 117,30(cento e dezessete vírgula trinta)metros; "32" deflete ao "34" com rumo mag. de 10º48'19" SW e uma distância de 96,50(noventa e seis vírgula cincoenta)metros;"34" deflete ao "36" com rumo mag.de 44º27'06"SW e uma distância de 204,94(duzentos e quatro vírgula noventa e quatro)metros; "36" deflete ao "37" com rumo mag. de 58º38'50"SW e uma distância de 65,84(sessenta e cinco vírgula oitenta e quatro) metros;"37" deflete ao "39" com rumo mag. de 75º32'52" SW e uma distância de 78,90(setenta e oito vírgula noventa)metros; "39" deflete ao "40" com rumo mag.de 87º12'57" NW e uma distância de 124,36 (cento e vinte e quatro vírgula trinta e seis) metros;"40"

-continuação-

deflete ao "43" com rumo mag. de 87º13'24" NW e uma distância de 130,66 (cento e trinta vírgula sessenta e seis)metros; "43" deflete ao "44" com rumo mag. de 80º30'00" SW e uma distância de 59,73(cinquenta e nove vírgula setenta e três)metros; "44" deflete ao "48" com rumo mag. de 80º31'31" SW e uma distância de 181,52(cento e oitenta e um vírgula cincoenta e dois)metros;"48" deflete ao "49" com rumo mag. de 85º59'12" NW e uma distância de 100,28(cem vírgula vinte e oito)metros; "49" deflete ao "50" com rumo mag. de 62º35'34" NW e uma distância de 87,58 (oitenta e sete vírgula cincoenta e oito)metros; "50"deflete ao"52"com rumo mag. de 87º43'07" SW e uma distância de 172,84(cento e setenta e dois vírgula oitenta e quatro)metros; confrontando do ponto "19" ao ponto "40" com Deolindo Zanotto; do ponto "40" ao ponto "49 " com Roberto Luiz da Silva Prado; do ponto "49" ao "52",confronta com Geraldo Vilella de Souza sendo que do ponto "19" ao "52"a divisa segue pelo córrego dos Ribeiros no sentido do escoamento de suas águas(Ponto "40" ao "49" Roberto Luiz da Silva Prado, divisa por água se faz com a área desmembrada de 28,00 ha.M.6.591,Lº 2) segue daí rumo 51º24' NW em 330,00(trezentos e trinta) metros até atingir o marco "18A"(Tr.13.557)segue até o marco "19"no rumo de 45º26' NW em 140,00(cento e quarenta)metros; do ponto "19" ao "20" segue no rumo 45º12' NW em 119,00(cento e dezenove) metros; do marco "20" ao "21", segue no rumo 45º00' NW em 212,00-(duzentos e doze) metros; do marco "21" ao "22", segue no rumo 84º50' SW em 193,00 (cento e noventa e três)metros; do marco"22" ao "23", segue no rumo 64º05' SW em 77,00(setenta e sete)metros; do marco "23" segue até o "24" no rumo de 39º47' SW em 183,00 - (cento e oitenta e três) metros; do marco "24" segue até o "25" no rumo de 39º47' SW em 122,00(cento e vinte e dois)metros; do marco "25" ao "26" no rumo 39º24' SW em 115,00(cento e quinze) metros; do marco "26" ao "27" segue no rumo de 39º07' SW em 91,00(noventa e um)metros; do "27" ao "28" segue no rumo 23º59' SW em 80,00(oitenta) metros; do marco "28" ao "29" segue no rumo de 34º17' SW em 8,00(oito)metros; do marco "29" ao marco"30 " segue no rumo de 21º32' SW em 27,00(vinte e sete)metros; do marco "30" ao marco "31" segue no rumo de 23º32' SW em 38,00(trinta e oito) metros; do marco "31" ao "32" no rumo de 20º32'SW em 21,00(vinte e um) metros; do marco "32" ao "33" segue rumo de 6º11' SW em 49,00(quarenta e nove)metros; do marco "33" ao marco "34" segue no rumo de 56º00' NW em 298,00 (duzentos e noventa e oito) metros; do marco "34" ao "35", segue no rumo de 57º18' NW em 233,00(duzentos e trinta e três) metros;confrontando do marco "17" ao marco "33" com o Espólio Ribeiro, atualmente Natalino Gazonatto, até chegar no córrego dos Ribeiros, desse ponto defle -

tindo á direita (marco "33") descendo pelo córrego referido até a confluência do Córrego da Barra Mansa (marco "35" confrontando com Arcênio Balduino das Chagas, sucessor do Espólio Ribeiro; do marco "35" até o marco "36" segue no rumo de 20º34' NE em 116,00-cento e dezesseis) metros; do marco "36" ao "37" segue no rumo de 16º27' NE em 65,00(sessenta e cinco) metros; do marco "37"ao" 38" segue rumo 17º35' NE em 120,00(cento e vinte)metros; do marco "38" ao "39", segue no rumo de 52º43' NE em 176,00 (cento e setenta e seis)metros; do marco "39" ao "40" segue rumo de 32º19' NE em 383,00(trezentos e oitenta e três)metros; do marco "40" ao "41" segue no rumo de 36º59' NE em 400,00(quatrocentos)metros; do marco "41" ao "42" segue rumo de 6º12' NE em 335,00(trezentos e trinta e cinco) metros, do marco "42" ao 43", segue no rumo de 6º12' NE em 57,00 (cincoenta e sete) metros; confrontando do marco"35" ao marco "43" com Agronac S/A, sucessora de Salvador Cláudio; segue daí pelo referido córrego Barra Mansa, confrontando com terras da Agronac Agrícola e Comercial numa distância de 550,00(quinhentos e cincoenta) metros (estaca 0) até a estaca 5 Tr.14.588); segue ainda pelo mesmo córrego Barra Mansa em 420,00(quatrocentos e vinte) metros; dividindo ainda com a firma Agronac Agrícola e Comercial (Matr. 475 e Tr. 13.485 encontrando aqui o ponto nº 77 (Tr. 13.557; do ponto nº "77" ao "78", segue rumo de 17º50'NE, em 136,00(cento e trinta e seis) metros; do ponto "78" ao "79"segue no rumo de 15º00'NE em 83,00(oitenta e três) metros; do marco "79" ao "80", segue no rumo de 41º35' NE em 85,00(oitenta e cinco) metros; do marco "80" ao "81" no rumo 22º55' NE em 40,00(quarenta), metros; do marco "81" ao "82" segue no rumo de 6º40' NW, em 47,00 (quarenta e sete) metros; do marco "82" ao "83" segue no rumo de 13º02' NE em 98,00(noventa e oito) metros; do marco "83 " ao "84" no rumo de 16º05' NE em 61,00(sessenta e um)metros;do marco "84" ao "85", segue no rumo 19º33' NE, em 87,00(oitenta e sete) metros; confrontando do marco "77" ao marco "85" com terras de Agronac S/A, sucessora de Plínio Vilas Boas, pelo córrego Barra Mansa, daí segue do marco "85" ao "86" no rumo de 48º51' SE em 74,00 (setenta e quatro) metros; do marco "86" ao "87" segue no rumo de 48º06' SE em 76,00 (setenta e seis)metros; do marco "87" ao "88", segue no rumo de 48º52' SE, em 100,00(cem)metros; do marco "88"ao marco "89", segue no rumo de 48º52' SE em 51,00(cincoenta e um)metros; do marco "89" ao "90" segue no rumo 48º35' SE em 300,00(trezentos) metros; do marco "90" ao "91", segue no rumo de 48º35' SE em 273,00(duzentos e setenta e três) metros; do marco "91" ao "92" segue no rumo de 39º47' SE em 330,00(trezentos e trinta)metros; do marco "92" ao "93" no rumo de 49º05' SE em 190,00(cento e noventa)

- continuação-

metros; do marco "93" ao "94" segue no rumo de 50º05' SE em 325,00(trezentos e vinte e cinco) metros; do marco "94" ao"95" segue no rumo de 51º37' SE em 293,00(duzentos e noventa e tres) metros; confrontando do marco "85" ao marco "95", com a Rodovia Presidente Castelo Branco(Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) Tr.15.557; do marco "95", segue em direção ao marco "0" no rumo de 58º53' SW, numa distância de 89,26 (oitenta e nove vírgula vinte e seis) metros, onde encontra o marco "14" (M. 8726)deflete ao "16", com rumo mag. de 36º25' SE e uma distância de 256,70(duzemtos e cincoenta e seis vírgula setenta)metros; do marco "16" deflete ao "17" com rumo mag. de 38º12'43" SE e uma distância de 57,58(cincoenta e sete vírgula cincoenta e oito) metros; do "17" deflete ao "19" com rumo mag. de 53º17'18" SE e uma distância de 203,75(duzentos e três vírgula setenta e cinco)metros, fechando-se o perímetro,confrontando do marco "95" (Tr.13.557) ao marco "19"(M.8.726), com Ronaldo C. Juliani e Irmãs(sucessores de Florindo Juliani), encerrando-se a área de 512,32 ha.

Art. 2º- Fica a proprietária MOMENTVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de Bofete, até o dia 15 de dezembro de cada ano, através de relação nominal dos lotes compromissados, especificando o nome dos compradores, endereço e valor, para fins de lançamento do Imposto Territorial Urbano.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 1992

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras denominada anteriormente Fazenda Pangola situada no Bairro Barra Mansa, zona rural do distrito e município de Bofete, desta comarca de Conchas-SP, com a área de 512,32 (quinhentos e doze virgula trinta e dois) hectares ou 211,70247 alqueires, localizada nas proximidades do trevo da Rodovia Castelo Branco, com a SP. 147, rodovia esta que dá acesso à Bofete, com as seguintes medidas, caracteristicos e confrontações:- "PARTINDO de um ponto denominado "19", localizado junto à margem direita do córrego dos Ribeiros e nas confrontações com Ronaldo C. Juliani e Irmãs, Deolindo Zanotto e a referida propriedade, deflete ao ponto "21", com rumo mag. de 14º 48' 40" SW e uma distância de 157,19 (cento e cincoenta e sete virgula dezenove) metros dai 21 deflete ao 22, com rumo mag. de 12º 25' 34" e uma distância de 77,14 (setenta e sete virgula catorze) metros; 22 ao 24 com rumo mag. de 17º 03' 16" SW e uma distância de 103,20 (cento e três virgula vinte) metros; 24 deflete ao 26 com rumo mag. de 24º 42' 38" SW e uma distância de 170,24 (cento e setenta virgula vinte e quatro) metros; 26 deflete ao 28 com rumo mag. de 13º 29' 09" SW e uma distância de 151,87 (cento e cincoenta e um virgula oitenta e sete) metros; 28 deflete ao 30, com rumo mag. de 01º 52' 15" SE e uma distância de 204,78 (duzentos e quatro virgula setenta e oito) metros; 30 deflete ao 32, com rumo mag. de 01º 08' 26" SW e uma distânia de 117,30 (cento e dezessete virgula trinta) metros; 32 deflete ao 34 com rumo mag. de 10º 48' 19" SW e uma distância de 96,50 (noventa e seis virgula cincoenta) metros; 34 deflete ao 36 com rumo mag. de 44º 27' 06" SW e uma distância de 204,94 (duzentos e quatro virgula noventa e quatro) metros; 36 deflete ao 37 com rumo mag. de 58º 38' 50" SW e uma distância de 65,84 (sessenta e cinco virgula oitenta e quatro) metros; 37 deflete ao 39 com rumo mag. de 75º 32' 52" SW e uma distância de 78,90 (setenta e oito virgula noventa) metros; 39 deflete ao 40 com rumo mag. de 87º 12' 57" NW e uma distância de 124,36 (cento e vinte e quatro virgula trinta e seis) metros; 40 deflete ao 43 com rumo mag. de 87º 13' 24" NW e uma distância de 130,66 (cento e trinta virgula sessenta e seis) metros; 43 deflete ao 44 com rumo mag. de 80º 30' 00" SW e uma distância de 59,73 (cincoenta e nove virgula setenta e três) metros; 44 deflete ao 48 com rumo mag. de 80º 31' 31" SW e uma distância de 181,52 (cento e oitenta e um virgula cincoenta e dois) metros; 48 deflete ao 49 com rumo mag. de 85º 59' 12" NW e uma distância de 100,28 (cem virgula vinte e oito) metros; 49 deflete ao 50 com rumo mag. de 62º 35' 34" NW e uma distância de 87,58 (oitenta e sete virgula cinqüenta e oito) metros; 50 deflete ao 52 com rumo mag. de 87º 43' 07" SW e uma distância de 172,84 (cento e setenta e dois virgula oitenta e quatro metros), confrontando do ponto "19" ao ponto "40" com Deolindo Zanotto; do

ponto "40" ao ponto "49" com Roberto Luiz da Silva Prado; do ponto "49" ao "52",confronta com Geraldo Vilella de Souza sendo que do ponto 19 ao 52 a divisa segue pelo córrego dos Ribeiros no sentido do escoamento de suas águas (Ponto 40 ao 49 Roberto Luiz da Silva Prado, divisa por água se faz com a área desmembrada de 28,00 ha. M. 6.591, Lº2) segue dai rumo 51º 24' NW em 330,00 (trezentos e trinta) metros até atingir o marco 18A (Tr.13.557) segue até o marco 19 no rumo de 45º 26' NW em 140,00 (cento e quarenta) metros; do ponto 19 ao 20 segue no rumo 45º 12' NW em 119,00 (cento e dezenove) metros; do marco 20 ao 21, segue no rumo-45º 00' NW em 212,00 (duzentos e doze) metros; do marco 21 ao 22, segue no rumo de 64º 50' SW em193,00 (cento e noventa e três) metros; do marco 22 ao 23, segue no rumo 64º 05' SW em 77,00 (setenta e sete) metros; do marco 23 segue até o 24 no rumo de 39º 47' SW em 183,00 (cento e oitenta e três) metros; do marco 24 segue até o 25 no rumo de 39º 47' SW em 122,00 (cento e vinte e dois) metros; do marco 25 ao 26 no rumo 39º 24' SW em 115,00 (cento e quinze) metros; do marco 26 ao 27 segue no rumo de 39º 07' SW em 91,00 (noventa e um) metros; do 27 ao 28 segue no rumo 23º 59' SW em 80,00 (oitenta) metros; do marco 28 ao 29 segue no rumo de 34º 17' SW em 8,00 (oito) metros; do marco 29 ao marco 30 segue no rumo de 21º 32' SW em 27,00 (vinte e sete) metros; do marco 30 ao marco 31 segue no rumo de 23º 32' SW em 38,00 (trinta e oito) metros; do marco 31 ao 32 no rumo de 20º 32' SW em 21,00 (vinte e um) metros; do marco 32 ao 33, segue rumo de 6º 11' SW em 49,00 (quarenta e nove) metros; do marco 33 ao marco 34 segue no rumo de 56º 00' NW em 296,00 (duzentos e noventa e oito) metros; do marco 34 ao 35, segue no rumo de 57º 18' NW em 233,00 (duzentos e trinta e três) metros; confrontando do marco nº 17 ao marco nº 33 com o Espólio Ribeiro, atualmente Natalino Gazonatto, até chegar no córrego dos Ribeiros; desse ponto defletindo à direita (marco 33) descendo pelo córrego referido até a confluência do Córrego da Barra Mansa (marco 35) confrontando com Arcenio Balduino das Chagas, sucessor do Espólio Ribeiro; do marco 35 até o marco 36 segue no rumo de 20º 34' NE em 116,00 (cento e dezesseis) metros; do marco 36 ao 37 segue no rumo de 16º 27' NE em 65,00 (sessenta e cinco) metros; do marco 37 ao 38 segue rumo 17º 35' NE em 120,00 (cento e vinte) metros; do marco 38 ao 39, segue no rumo de 52º 43' NE em 176,00 (cento e setenta e seis) metros; do marco 39 ao 40 segue rumo de 32º 19' NE em 383,00 (trezentos e oitenta e três) metros; do marco 40 ao 41 segue no rumo de 36º 59' NE em 400,00 (quatrocentos) metros; do marco 41 ao 42 segue rumo de 6º 12' NE em 335,00 (trezentos e trinta e cinco) metros; do marco nº 42 ao 43, segue no rumo de 6º 12' NE em 57,00 (cincoenta e sete) metros; confrontando do marco nº 35 ao marco nº 43 com Agronac S/A, sucessora de Salvador Claudio; segue dai pelo referido córrego Barra Mansa confrontando com

terras da Agronac Agricola e Comercial numa distância de 550,00 (quinhentos e cincoenta) metros (estaca 0 até a estaca 5 Tr. 14.588); segue ainda pelo mesmo córrego Barra Mansa em 420,00 (quatrocentos e vinte) metros, dividindo ainda com a firma Agronac Agricola e Comercial (Matr. 475 e Tr. 13.485) encontrando aqui o ponto nº 77 (Tr. 13.557); do ponto nº 77 ao 78, segue rumo de 17º 50' NE, em 136,00 (cento e trinta e seis) metros; do ponto 78 ao 79 segue no rumo de 15º 00' NE em 83,00 (oitenta e três) metros; do marco 79 ao 80, segue no rumo de 41º 35' NE em 85,00 (oitenta e cinco) metros; do marco 80 ao 81 no rumo 22º 55' NE em 40,00 (quarenta) metros; do marco 81 ao 82 segue no rumo de 6º 40' NW em 47,00 (quarenta e sete) metros; do marco 82 ao 83 segue no rumo de 13º 02' NE em 98,00 (noventa e oito) metros; do marco 83 ao 84 no rumo de 16º 05' NE em 61,00 (sessenta e um) metros do marco 84 ao 85, segue no rumo 19º 33' NE, em 87,00 (oitenta e sete) metros, confrontando do marco 77 ao marco 85, com terras de Agronac S/A sucessora de Plinio Vilas Boas, pelo córrego Barra Mansa daí segue do marco 85 ao 86 no rumo de 48º 51' SE em 74,00 (setenta e quatro) metros; do marco 86 ao 87 segue no rumo de 48º 06' SE em 76,00 (setenta e seis) metros; do marco 87 ao 88 segue no rumo de 48º 52' SE, em 100,00 (cem) metros; do marco 88 ao marco 89, segue no rumo de 48º 52 SE em 51,00 (cincoenta e um) metros; do marco 89 ao 90 segue no rumo de 48º 35 SE em 300,00 (trezentos) metros; do marco 90 ao 91, segue no rumo de 48º 35' SE em 273, (duzentos e setenta e três) metros; do marco 91 ao 92 segue no rumo de 39º 47' SE em 330,00 (trezentos e trinta) metros; do marco nº 92 ao 93 no rumo de 49º 05' SE em 190,00 (cento e noventa) metros; do marco nº 93 ao 94 segue no rumo de 50º 05' SE em 325,00 (trezentos e vinte e cinco) metros; do marco nº 94 ao 95 segue no rumo de 51º 37' SE em 293,00 (duzentos e noventa e três) metros, confrontando do marco nº 85 ao marco nº 95, com a Rodovia Presidente Castelo Branco (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) Tr. 15.557; do marco 95, segue em direção ao marco "0" no rumo de 58º 53' SW, numa distância de 89,26 (oitenta e nove virgula vinte e seis) metros, onde encontra o marco nº 14 (M. 8726) deflete ao 16, com rumo mag. de 36º 25' 47" SE e uma distância de 256,70 (duzentos e cincoenta e seis virgula setenta) metros; do marco 16 deflete ao 17 com rumo mag. de 38º 12' 43" SE e uma distância de 57,58 (cincoenta e sete virgula cincoenta e oito) metros; do 17 deflete ao 19 com o rumo mag. de 53º 17' 18" SE e uma distância de 203,75 (duzentos e três virgula setenta e cinco) metros, fechando-se o perimetro; confrontando do marco nº 95 (Tr. 13.557) ao marco nº 19 (M. 8.726), com Ronaldo C. Juliani e Irmãs (sucessores de Florinda Juliani.- encerrando a área de 512,32 ha.

JOSE A. QUINO PAREDES
CREA 152.974/D

[illegible]

[illegible] 2 7 = | Ficha = 1 = | Conchas, 17 de [illegible]

[illegible] O V E L :- Uma área de terras denominada [illegible] situada no Bairro-Barra [illegible], zona rural do distrito e municipio de Bofete, desta comarca de Conchas-SP, com a área de 512,32 (quinhentos e doze virgula trinta e -/ dois) hectares ou 211,70247 alqueires, localizada nas proximidades do trevo da Rodovia Castelo Branco, com a Sr. 147, rodovia esta que dá acesso à Bofete, com as seguintes medidas, caracteristicos e confrontações:- "PARTINDO de um ponto denominado "19", localizado junto à margem direita do córrego - dos Ribeiros e nas confrontações com [illegible] C. Juliani e Irmãs, Deolindo Zanotto e a referida propriedade, deflete ao ponto "2[illegible]", com rumo mag. de 14º 48' 40" SW e uma distância de [illegible],19 (cento e cinquenta e sete virgula dezenove) metros daí 21 deflete ao 22, com rumo mag. de 12º 25' 34" e uma distância de 77,14 (setenta e sete virgula catorze) metros; 22 [illegible] rumo mag. de 17º 03' 16" SW e uma distância de -/ [illegible] (cento e três virgula vinte) metros; 24 deflete ao 26 com rumo mag. de 24º 42' 38" SW e uma distância de 170,24 - (cento e setenta virgula vinte e quatro) metros; 26 deflete/ ao 28 com rumo mag. de 13º 29' 09" SW e uma distância de -/ 151,87 metros; 28 deflete ao 30, com rumo mag. de 01º 52'15" SE e uma distância de 204,78 (duzentos e quatro virgula se-/ tenta e oito) metros; 30 deflete ao 32, com rumo mag. de 01º 08' 26" SW e uma distância de 117,30 (cento e dezessete virgula trinta) metros; 32 deflete ao 34 com rumo mag. de 10º 4[illegible]' 19" SW e uma distância de 96,50 (noventa e seis virgula-cinquenta) metros; 34 deflete ao 36 com rumo mag. de 44º 27' 06" SW e uma distância de 204,94 metros; 36 deflete ao 37 - com rumo mag. de 58º 38' 50" SW e uma distância de 65,84 (sessenta e cinco virgula oitenta e quatro) metros; 37 deflete - ao 39 com rumo mag. de 75º 32' 52" SW e uma distância de -/ 78,90 metros; 39 deflete ao 40 com rumo mag. de 87º 12'57"NW e uma distância de 124,36 (cento e vinte e quatro virgula - trinta e seis)metros; 40 deflete ao 43 com rumo mag. de 87º 13' 24" NW e uma distância de 130,66 (cento e trinta virgula sessenta e seis) metros; 43 deflete ao 44 com rumo mag. de 80º 30' 00" SW e uma distância de 59,73 (cinquenta e nove - virgula setenta e três) metros; 44 deflete ao 48 com rumo - mag. de 80º 31' 31" SW e uma distância de 181,52 (cento e -

(continua no verso)

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DOMINGOS [illegible] DE CÁMPOS
OFICIAL
DOMINGOS [illegible] DE CAMPOS
URSO - OFICIAL MAIOR
CONCHAS - S.P.

Registro Imóveis Conchas-SP.
Fls. 01

[illegible] de Camargo, 41

Livro ... Avulso

Nº 2 - REGISTRO GERAL -

Matrícula 8 7 2 7 = | Ficha = 02 = | Conchas, 17 de julho de 1.991.-

(Continuação da Ficha nº 01 da Matrícula nº 8.727, /Lº2/ **** atualmente Natalino Gazonatto, até chegar no córrego dos Ribeiros; desse ponto defletindo à direita (marco 33) descendo pelo córrego referido até a confluência do Córrego da Barra-Mansa (marco 35) confrontando com Arcenio Balduino das Chagas, sucessor do Espólio Ribeiro; do marco 35 até o marco 36 segue no rumo de 20º34NE em 116,00 (cento e dezesseis) me-/ tros; do marco 36 ao 37 segue no rumo de 16º 27 NE em 65,00- (sessenta e cinco) metros; do marco 37 ao 38 segue rumo 17º 35 NE em 120,00 (cento e vinte) metros; do marco 38 ao 39, segue no rumo de 52º 43NE em 176,00 (cento e setenta e seis) metros; do marco 39 ao 40 segue no rumo de 32º 19 NE em 383,00 (trezentos e oitenta e três) metros; do marco 40 ao 41 segue no rumo de 36º 59' NE em 400,00 (quatrocentos) metros; do - marco 41 ao 42 segue no rumo de 6º 12 NE em 335,00 (trezen-/ tos e trinta e cinco) metros; do marco nº 42 ao 43, segue no rumo de 6º 12 NE em 57,00 (cinquenta e sete) metros; confrontando do marco nº /35/ ao marco nº "43" com Agronac S/A, sucessora de Salvador Claudio; segue dai pelo referido córrego Barra Mansa confrontando com terras da Agronac Agricola e Comercial numa distância de 550,00 metros (estaca 0 até a estaca 5 Tr. 14.588); segue ainda pelo mesmo córrego Barra Mansa em 420,00 (quatrocentos e vinte) metros, dividindo ainda com a firma Agronac Agricola e Comercial (Matr. 475 e Tr.13.485) (confrontando aqui), digo, encontrando aqui o ponto nº 77 (Tr. 13.[illegible]); do ponto nº 77 ao 78, segue no rumo de 17º 50' NE,- em 136,00 metros; do ponto 78 ao 79 segue no rumo de 15º 00 NE em 83,00 (oitenta e três) metros; do marco 79 ao 80, se-/ gue no rumo de 41º 35' NE em 85,00 metros; do marco 80 ao 81 no rumo 22º 55' NE em 40,00 (quarenta) metros; do marco 81 - ao 82 segue no rumo de 6º 40' NW em 47,00 (quarenta e sete)- metros; do marco 82 ao 83 segue no rumo de 13º 02 NE em - / 98,00 (novemta e oito) metros; do marco 83 ao 84 no rumo de 16º 05 NE em 61,00 (sessenta e um) metros do marco 84 ao 85, segue no rumo 19º 33 NE, em 87,00 (oitenta e sete) metros, - confrontando do marco 77 ao marco 85, com terras da Agronac S/A sucessora de Plinio Vilas Boas, pelo córrego Barra Mansa dai encontra ou melhor; dai segue do marco 85 ao 86 no rumo-

(continua no verso)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PROVENIENTES
DOMINGOS ... ESCRIVÃO
DOMINGOS ... CAMPOS
URSO - OFICIAL MAIOR
CONCHAS - S.P.

Registro Imóveis Conchas SP. Fls. 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

Matrícula = 8727 = | Ficha = 03 = | Conchas, 21 de junho de 1.991.-

(com abertura da ficha nº 02 da matrícula nº 8.726);
REGISTROS ANTERIORES:- Matr. 8.726, de 21.06.91; Tr. 12.916, fls.281 do Lº 3-Z; Tr. 13.419, fls. 114 do Lº 3-K; Tr. 13.787, fls. 1-v do Lº 3-K; e Tr. 14.[illegible], fls. 67, Lº 3-K-TROCA. (Dou fé. Mário de Campos Urso).-

O Oficial Maior;

R. 01 - 8727:- Por instrumento particular de venda e compra,- datado de 21 de junho de 1.991, lavrado no 2º Tabelionato de Notas da Capital - Capital,- no Livro nº 1.650, fls. 83vº, os proprietários [illegible] DE ASSIS [illegible], RG. 1 273 583-SSP-SP, e sua mulher [illegible] Pedu- [illegible], RG. 1 856 492-SSP-SP, casados pelo regime da co- [illegible], na vigência da Lei nº 6.515/77 [illegible] 313 338 368-72, [illegible] residentes e domiciliados em São Paulo à Av. Comendador [illegible] Arêas, 660, - VENDERAM à NOMINVAM = EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS = LTDA., com sede à Rua dos Guaianãs, nº 635, inscrita no CGC/ MF. sob nº 7 686 555/0001-00, e JUCESP nº 35209427697,35901 24477 e 3590124758, - pelo valor de Cr$296.115.375,00 (du- zentos e noventa e seis milhões, cento e quinze mil, trezen- tos e setenta e cinco cruzeiros), o imóvel constante da pre- sente matrícula, cadastrado no INCRA sob nº 629 057 003 140- 6, VTN de Cr$8.470.656,05, ex. 1990, área total de 540,3 ha. mod. fisc. 38,0; nº de mod. fisc. 23,50; fração mínima de par- celamento de 1,0, com a denominação de Fazenda Indaiá. Consta da escritura que a venda e compra é pactuada sem a cláusula "ad-mensuram", estipulada por medida de extensão e preço de- Cr$1.318.750,00 por alqueire. Conchas, 05 de agôsto de 1.991 (Domingos Sávio de C. Urso).-

O Oficial Maior;

Novo Endereço
R. Coronel João Batista de Camargo, 41

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Conchas

CERTIFICO que o imóvel matriculado sob nº 8727 [illegible] ônus reais [illegible] a presente xero- [illegible] matrícula. O referido é [illegible]

Conchas, 05 de agosto de 1991

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CONCHAS-SP.

3175
Certidão
316,00
85,32
63,20
250,00
714,52

03

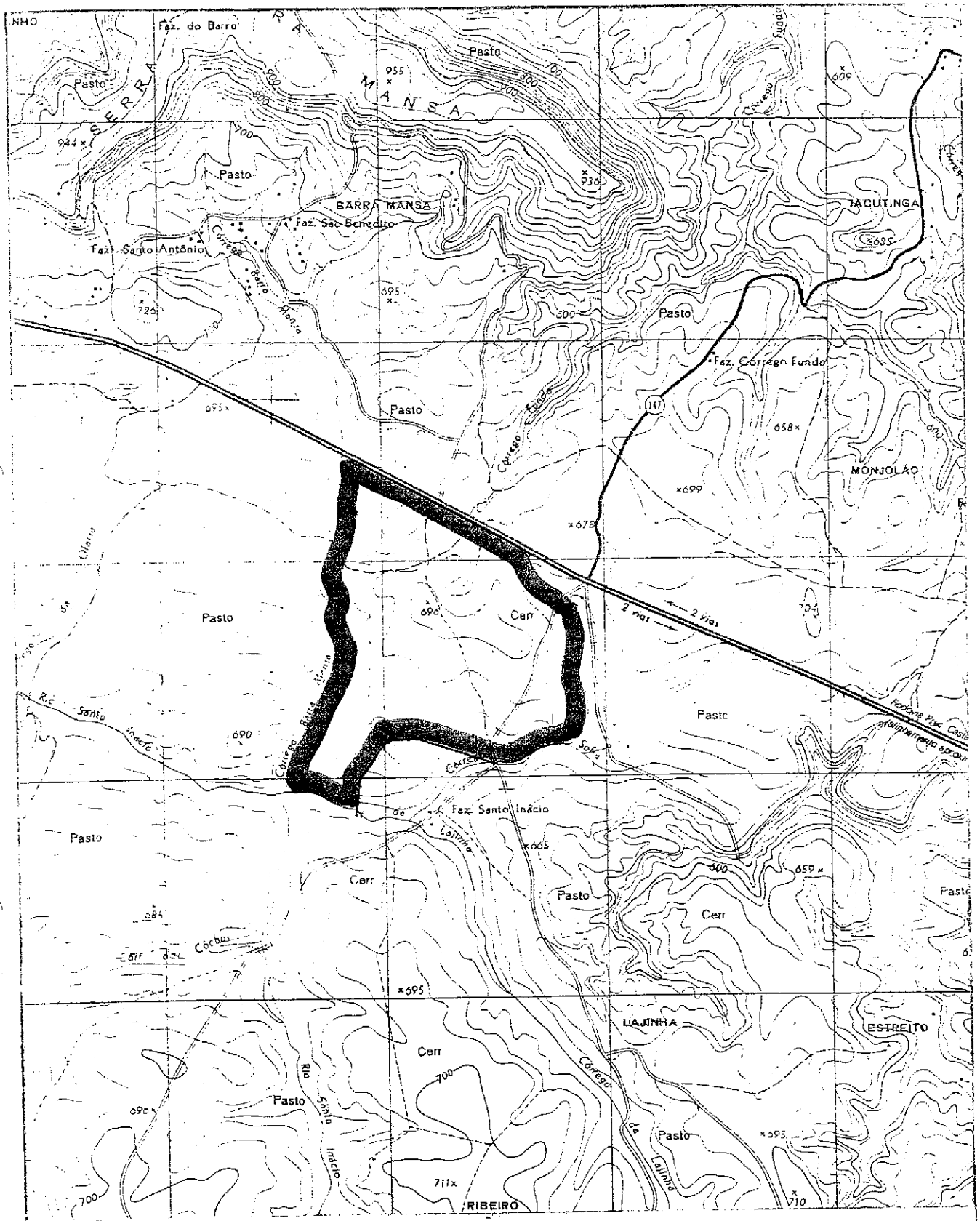

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

IBGE

REGIÃO SUDESTE DO BRASIL — 1:50000

FOLHA SF.22-Z-D-III-1

MI-2764-1

LOCALIZAÇÃO DA FOLHA NO ESTADO

